Gabinete do juiz de direito Gilmar Nicolau Lang, da Comarca de Itaiópolis, com efeitos a contar de 3 de outubro de 2022
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Alexsandro Postali
Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1957 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Exonera de cargo em comissão.
O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0041910-02.2022.8.24.0710,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, nos termos do artigo 169, caput, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, VINÍCIOS TRUPPEL GONÇALVES MARTINS, matrícula 60468, do cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do juiz de direito Roberto Lepper, da Comarca de Joinville, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2022.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Alexsandro Postali
Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1938 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Exonera de cargo em comissão.
O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n0039324-89.2022.8.24.0710,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada, nos termos do artigo 169, I, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, DAISY REIS BASTOS RIBEIRO, matrícula 62384, do cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do desembargador Sílvio Dagoberto Orsatto, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Alexsandro Postali
Diretor-Geral Administrativo

Expediente

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESOLVE:
TRANSFERIR à Secretaria de Estado da Educação - Escola de Educação Básica de João Paulo I, CNPJ: 82.951.328/0001-58, situado(a) na comarca de Correia Pinto, bens móveis inservíveis ao Poder Judiciário, mediante processo administrativo n. 0005754-15.2022.8.24.0710, nos termos do Art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução n. 09/2013-GP.

Academia Judicial

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA AJ N. 2 DE 19 OUTUBRO DE 2022*
Institui o Projeto Relatos Acadêmicos no âmbito da Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina.
O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 29 do Regimento Interno da Academia Judicial, e, considerando que a Resolução TJ n. 8, de 2 de março de 2016 atribui ao magistrado o dever de disseminar os conhecimentos jurídicos adquiridos durante os cursos de pós-graduação stricto sensu; que os magistrados e servidores que realizam os cursos de pós-graduação stricto sensu ofertados pela Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC) por meio do Convênio n. 18/2021 desenvolvem o estudo de técnicas, processos ou temáticas ligadas à atividade jurisdicional; e que todo o investimento financeiro custeado pelo Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) deve redundar em benefício do desenvolvimento da própria Instituição,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Projeto Relatos Acadêmicos, vinculado à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Comunicação Institucional da Academia Judicial.
Parágrafo único. O Projeto Relatos Acadêmicos tem por finalidade divulgar as informações e os conhecimentos de naturezas técnico-científicas e profissionais adquiridos por magistrados e servidores durante cursos de pós-graduação stricto sensu realizados com subvenção financeira do PJSC.
Art. 2º Participam do Projeto Relatos Acadêmicos todos os magistrados e servidores que se encontram em fase de realização ou que concluíram, há menos de 5 (cinco) anos da data de publicação desta Instrução Normativa, as seguintes modalidades de curso de pós-graduação stricto sensu:
I - curso de pós-graduação stricto sensu em que houve a concessão de bolsa de estudo ou outro auxílio financeiro; e
II - curso de pós-graduação stricto sensu realizados mediante convênio e com o aporte de recursos financeiros pelo PJSC.
Art. 3º O Projeto Relatos Acadêmicos consiste na divulgação, no site da Academia Judicial:
I - da íntegra do trabalho de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, em formato PDF;
II - de um vídeo, com duração máxima de 15 minutos, gravado pelo magistrado ou servidor em que deverá descrever, de forma resumida, o trabalho de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu.
Art. 4º O vídeo de apresentação do trabalho de conclusão do curso deverá explicitar:
I - a natureza do curso realizado (mestrado, doutorado ou pós-doutorado),
II - a contextualização do tema e a sua referência com a atividade desenvolvida no PJSC;
III - a delimitação do(s) problema(s) de pesquisa;
IV - a indicação da(s) hipótese(s) de pesquisa;
V - a síntese de cada capítulo;
VI - exposição da conclusão do trabalho de pesquisa; e
VII - outros dados e informações sobre o trabalho de pesquisa que o expositor julgar conveniente.
Art. 5º A critério do participante, o vídeo poderá ser gravado:
I - na sala de gravação da Academia Judicial; e
II - pela plataforma Microsoft Teams, disponibilizada pelo PJSC, com imagem em segundo plano desfocada, em branco ou com a logomarca da Academia Judicial.
§ 1º Na hipótese de opção pela sala de gravação da Academia Judicial, caberá ao interessado realizar o agendamento do dia e horário para a utilização do espaço.
§ 2º Não haverá ressarcimento dos custos de gravação e/ou edição do vídeo e nem pagamento de auxílio financeiro para deslocamento.
Art. 6º Caberá ao participante encaminhar à Academia Judicial, por meio do correio eletrônico academia@tjsc.jus.br , no prazo de 60 dias contados da aprovação do trabalho de conclusão de curso pela instituição de ensino, a íntegra do trabalho de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu e o vídeo de exposição resumida.
§ 1º O participante que concluiu o curso de pós-graduação stricto sensu há menos de 5 (cinco) anos deverá encaminhar a íntegra do trabalho de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu e o vídeo de exposição resumida, no prazo de 180 dias, contados da data da publicação desta Instrução Normativa.
§ 2º Juntamente com os materiais indicados no § 1º deste artigo, o participante deverá encaminhar um termo de cessão total de direitos autorais do trabalho de conclusão do curso e de uso gratuito de

imagem e som, conforme modelo que consta no Anexo Único desta Instrução Normativa.
Art. 7º O vídeo passará a compor o acervo do Projeto Relatos Acadêmicos e ficará disponível para consulta restrita a magistrados e servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina em link próprio a ser disponibilizado pela Academia Judicial.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Academia Judicial.
Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli
Diretor-Executivo da Academia JudicialANEXO ÚNICO
(Instrução Normativa AJ n. 2 de 19 de outubro de 2022)
TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO E DE USO GRATUITO DE IMAGEM E SOM
Eu, _____, magistrado/servidor do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, matrícula n. _____, lotado na _____, na condição de autor intelectual da tese/dissertação/trabalho de conclusão de curso com o título _____
_____
_____, autorizo, na forma da Lei n. 9.610/1998, a Academia Judicial a disponibilizar gratuitamente o trabalho acima indicado, por prazo indeterminado, sem ressarcimento dos direitos autorais, e em meio eletrônico, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica patrocinada financeiramente pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.
Ainda, autorizo a Academia Judicial a divulgar o arquivo audiovisual gravado em conformidade com a Instrução Normativa AJ n. 2/2022, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins educacional e informativo.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
*Republicada por incorreção

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 935/2022
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
MAIRA VITORIO MARTINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Balneário Camboriú - SC	25/10/2022	25/10/2022	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
DIOGO COELHO ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	Timbó - SC	31/10/2022	01/11/2022	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
MAIRA VITORIO MARTINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Timbó - SC	31/10/2022	01/11/2022	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
ROBSON DA SILVA	VENCIMENTO CARGO EFETIVO	Timbó - SC	31/10/2022	01/11/2022	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 936/2022
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
CAIO LEMGRUBER TABORDA	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Florianópolis - SC	03/11/2022	05/11/2022	Reunião

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 937/2022
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
PEDRO CRUZ GABRIEL	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Florianópolis - SC	03/11/2022	05/11/2022	Capacitação Academia Judicial
CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Florianópolis - SC	24/10/2022	27/10/2022	Capacitação Academia Judicial